



L E I Nº 2.413/91

"ACRESCENTA PROGRAMA AO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, DO PERÍODO DE 1990 a 1993"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado o programa 01.03 - Quadro de Pessoal, no Plano Plurianual do Processo Legislativo, contido no anexo da Lei Municipal nº 2.328/90, de 29 de novembro de 1990, e ficará com a seguinte redação:

"01-03 - Quadro de Pessoal

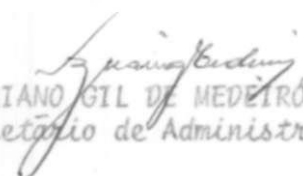
Objetivo: Criação do Quadro de Cargos e Funções da Câmara Municipal, com a finalidade de organizar a sua estrutura, melhorando as condições de trabalho."

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de novembro de 1991.

  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração